

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 DO CONTRATO N. 19/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA – LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Noute, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, portador do CPF/MF nº 824.747.618-53 e do RG nº 10.612.183-2 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA – LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.907.815/0001-06, com escritório na Av. Doutor Aniloel Nazareth, nº 3770, 1º Andar, Jd. Fuscaldo, CEP: 15.061-330 – São José do Rio Preto-SP, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO FRANZONI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 121.776.358-96 e portador da cédula de identidade RG nº 23.904.426-9, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e pactuado o presente termo aditivo, conforme Pregão Presencial nº 06/2018 e Processo Licitatório nº 18/2018 com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial ao inciso II do art. 57, conforme a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o quantitativo dos itens indicados abaixo e o valor do Contrato nº 19/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em administração de cartões eletrônicos e/ou magnéticos de débitos, munido de senha pessoal, para concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Nova Aliança, destinado a aquisição de gêneros alimentícios junto a empresas comerciais filiadas ao sistema da empresa contratada.

- a) Número de créditos mensais a serem fornecidos: 330 (trezentos e trinta) créditos mensais;
- b) Valor mensal de cada crédito: R\$ 330,00;
- c) Número total de créditos para doze meses 3.960 (três mil novecentos e sessenta);

- d)- Valor global dos créditos para doze meses R\$ 1.251.558,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);
- e)- Deverá ser aplicado o desconto de R\$ -4,50%, conforme pregão nº 06/2018, e solicitações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 19/2018, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de Março de 2019, ocorrendo o seu término em 15 de Março de 2020, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento

CLAUSULA TERCEIRA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ R\$ 1.251.558,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), será dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 104.296,50 (cento e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) que onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 02.02.00/04.122.0003.2007.0000/3.3.90.39.00

02.04.00/15.452.0005.2014.0000/3.3.90.39.00

02.04.00/17.512.0005.2017.0000/3.3.90.39.00

02.06.00/26.782.0007.2024.0000/3.3.90.39.00

02.07.02/08.244.0009.2028.0000/3.3.90.39.00

02.08.00/10.301.0010.2033.0000/3.3.90.39.00

02.09.01/12.361.0011.2037.0000/3.3.90.39.00

02.09.03/27.812.0016.2060.0000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 15 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Sindplus Administradora De Cartões, Serviços De Cadastro E Cobrança Ltda-
Epp

Gilberto Franzoni
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andréa Boraschi Vicente
Rg: 42-822-540-8

Elusa Lucatto
Rg: 28.787.641-X